



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO
SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000324/2025-45

*PUBLICAÇÃO DOE: 05/09/2026 pela
Portaria SEE nº 4822 de 04/09/2026.*

PARECER CEE/PE Nº 068/2026-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/08/2026

1 RELATÓRIO

A representante legal da empresa Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.062, Imbiribeira, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51170-000, por meio do Ofício nº 172/2025, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de renovação da autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 172/2025, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato Constitutivo da Empresa;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal - Prefeitura do Recife;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de Pernambuco;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel para fins não residenciais;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Capacitação Pedagógica da Equipe Escolar;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 24/03/2031**;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do curso;
- Despacho nº 818/2026 e Ofício nº 62/2026 – SEMP, referentes à devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico de Tramitação Processual

O Processo nº14000110005178.000324/2025-45 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 25 de julho de 2025 e encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação de relatoria.

Na sequência, em 1º de agosto de 2025, o Processo foi encaminhado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE) para constituição da Comissão de Especialistas responsável pela realização da visita *in loco*, nos termos da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Em 6 de julho de 2026, por meio da Portaria SEE nº 4.034, foi constituída a Comissão, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (coordenadora), Gabriel Rodrigues Correia de Sousa e Haydeé Vitor Alves de Menezes (especialistas docentes).

A visita *in loco* foi realizada em 17 de julho de 2026, sem a participação da especialista docente Haydeé Vitor Alves de Menezes.

Em 10 de agosto de 2026, o Processo, acompanhado do Relatório de Avaliação *in loco*, retornou à Câmara de Educação Básica para análise e emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda. foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho teve sua autorização renovada por meio do Parecer CEE/PE nº 058/2021-CEB, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Relatório de Avaliação *in loco*, nos documentos constantes do Processo e no disposto na Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição apresenta infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, distribuída em dois pavimentos: térreo e primeiro andar.

Os ambientes compreendem recepção, secretaria, salas destinadas às atividades administrativas e pedagógicas, biblioteca, auditório, laboratórios, 15 salas de aula, área de convivência e sanitários, inclusive adaptados às pessoas com deficiência.

As **salas de aula** são climatizadas, possuem capacidade para 40 estudantes e dispõem de mobiliário e recursos tecnológicos adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A **biblioteca** dispõe de ambiente climatizado, mobiliário para estudo individual e coletivo, acervo bibliográfico relacionado aos cursos ofertados e recursos para consulta e pesquisa. O acervo encontra-se catalogado e é atualizado periodicamente.

O **Laboratório de Segurança do Trabalho** é climatizado e dispõe de materiais e equipamentos necessários à realização das atividades teóricas e práticas do Curso. O **Laboratório de Informática**, também climatizado, dispõe de 29 computadores com acesso à internet e recursos audiovisuais.

Quanto à acessibilidade, a Instituição dispõe de corredores livres de barreiras, sanitários adaptados, portas com largura adequada, barras de apoio, sinalização e vagas de estacionamento demarcadas com o Símbolo Internacional de Acesso. O acesso ao primeiro andar é realizado por escada e carro escalador.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.2.1. Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino destaca a importância da formação de profissionais qualificados para a promoção de ambientes laborais seguros e para o atendimento às demandas da área de Segurança do Trabalho, considerando os impactos decorrentes dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais.

A Instituição ressalta, ainda, que Pernambuco apresenta atividade econômica diversificada, abrangendo os setores industrial, comercial e de serviços, cenário que demanda profissionais capacitados para atuar na prevenção de riscos e na promoção da segurança e da saúde dos trabalhadores.

Nesse contexto, a Instituição justifica a continuidade da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pela necessidade de atender às demandas do setor e ampliar a formação de profissionais qualificados, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional, a inovação e a competitividade local.

2.2.2 Objetivos

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como objetivo geral formar profissionais com competências técnicas e éticas, pautadas no respeito aos direitos humanos e na responsabilidade social, preparados para atuar de forma estratégica e eficaz no mundo do trabalho, em instituições públicas e privadas ou na prestação de serviços, sem perder de vista a dimensão humana inerente à profissão.

Entre os objetivos específicos, destacam-se a capacitação do estudante para utilizar novas tecnologias relacionadas ao seu campo de atuação, articulando teoria e prática; o desenvolvimento do espírito crítico para a compreensão e atuação no contexto social, econômico e político; e a preparação para o exercício da análise técnica, da postura ética, da tomada de decisões, da visão sistêmica, do trabalho em equipe e de atitudes proativas.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho será ofertado nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Na forma concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio; na subsequente, deverá ter concluído essa etapa da Educação Básica.

A expedição do diploma fica condicionada à comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso, o Técnico em Segurança do Trabalho deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle, bem como desenvolver ações educativas voltadas à prevenção e à manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
- divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação; e
- produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas. As turmas poderão ser organizadas com diferentes períodos de integralização, de acordo com a forma de oferta:

- **Período mínimo de integralização em 25 meses, com prazo máximo de 37 meses:** três encontros semanais, com quatro horas de atividades por encontro, totalizando 12 horas semanais. As turmas pares terão aulas às segundas, quartas e sextas-feiras, e as ímpares, às terças, quintas e sábados. Para as turmas ímpares do turno noturno, as aulas dos sábados ocorrerão no período da tarde. As turmas matutinas funcionarão das 7h40 às 12h; as vespertinas, das 13h40 às 18h; e as noturnas, das 18h10 às 22h30;
- **Período mínimo de integralização em 38 meses, com prazo máximo de 50 meses:** um encontro semanal, aos sábados, totalizando oito horas semanais, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20.

Ressalta-se que a organização curricular anteriormente aprovada previa 240 horas de Estágio Supervisionado não obrigatório, a serem cumpridas pelos estudantes que optassem por realizá-lo. Na atual proposta, o Estágio Supervisionado não integra a organização curricular do Curso.

A seguir, apresenta-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I	Introdução à Ética	20h
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40h
	Português Instrumental	50h
	Informática Aplicada	40h
	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60h
	Desenho Técnico	52h
	Técnicas de Prevenção e Combate ao Incêndio	60h
Carga Horária Módulo I		322h
Módulo II	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40h
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32h
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40h
	Programas de Treinamentos	46h
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40h
	Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60h
	Técnicas de Segurança na Indústria	60h
Carga Horária Módulo II		318h
Módulo III	Ergonomia Aplicada	40h
	Técnicas De Segurança Na Agroindústria	40h
	Técnicas De Segurança Na Construção Civil	54h
	Técnicas De Segurança Aplicada A Logística	30h
	Sistema De Gestão Da Qualidade	40h
	Higiene Ocupacional - Riscos Químicos E Biológicos	40h
	Fundamentos Da Gestão Ambiental	52h
Carga Horária Módulo III		296h
Módulo IV	Investigação E Análise De Acidentes	40h
	Teoria Do Seguro, Patrimônio E Auditoria	28h
	Sistema De Gestão Em Segurança E Saúde No Trabalho	44h
	Segurança Na Indústria De Petróleo E Gás	40h

	Controle De Perdas E Gerenciamento De Riscos	56h
	Fundamentos Da Administração	28h
	Liderança E Empreendedorismo	28h
Carga Horária Módulo IV		264h
Carga Horária Total do Curso		1.200h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá conhecimentos relacionados à Educação em Direitos Humanos na organização curricular, de forma transversal, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos, abordados de maneira interdisciplinar.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Curso, a avaliação é um instrumento diagnóstico, fundamentado nas competências e habilidades previamente estabelecidas no planejamento de cada componente curricular. Constitui parte integrante do processo de construção do conhecimento e visa ao desenvolvimento integral do estudante e à sua formação profissional e cidadã.

A verificação do rendimento escolar ocorre de forma contínua e permanente, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando os resultados obtidos pelo estudante ao longo de cada período letivo como parte do processo de aprendizagem.

Os resultados do processo de avaliação serão expressos em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado e promovido para o período letivo seguinte o estudante que obtiver, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da respectiva carga horária.

Aos estudantes que não obtiverem o desempenho mínimo exigido serão oferecidos estudos de recuperação. Será considerado aprovado o estudante que, após a recuperação, obtiver, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência mínima de 75%.

Após o período de estudos de recuperação, o estudante que não alcançar aproveitamento suficiente em até três componentes curriculares poderá prosseguir para o módulo subsequente, em regime de progressão parcial, observadas as condições estabelecidas no Plano de Curso.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com a Instituição, poderão ser aproveitados, para fins de prosseguimento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores, inclusive os adquiridos no trabalho, desde que estejam diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional técnica, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2021.

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Conforme estabelecido no Plano de Curso, para a contratação de docentes serão consideradas a formação acadêmica compatível e a experiência profissional na área do componente curricular a ser ministrado.

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a equipe técnica é composta por diretor escolar, secretária escolar, coordenadora pedagógica e coordenador do Curso, com formação compatível com as respectivas funções. A coordenação do Curso está sob a responsabilidade de profissional com formação em Engenharia Civil e mestrado em Segurança do Trabalho.

2.2.9 Política de Capacitação das Equipes

A Política de Capacitação da Instituição está voltada à formação continuada das equipes, com vistas ao aprimoramento das práticas pedagógicas, das relações interpessoais e da articulação entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Para as equipes técnica, pedagógica e administrativa estão previstas atividades de capacitação relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, ao atendimento ao estudante e à integração entre os diferentes setores da Instituição. Para o corpo docente, são previstas ações de atualização e formação continuada, com ênfase na inovação das práticas pedagógicas, na articulação entre teoria e prática, na interdisciplinaridade e na atualização científica e tecnológica.

2.2.10 Diplomas

O modelo de diploma a ser expedido aos concluintes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho encontra-se em conformidade com a legislação vigente, apresenta, em seu verso, o Perfil Profissional de Conclusão do Curso e está anexado aos autos do Processo.

A Instituição realizará o registro dos dados necessários no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), nos termos da legislação vigente.

O diploma será expedido ao estudante que comprovar a conclusão do Ensino Médio e cumprir todos os componentes e atividades previstos para o Curso.

2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico

De acordo com o Relatório de Execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, referente ao período de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2025, foram matriculados 307 estudantes, dos quais 69 permanecem ativos, 49 concluíram o Curso e 189 evadiram ou desistiram.

O Relatório registra, ainda, a realização de atividades formativas, entre as quais visitas pedagógicas orientadas, seminários, palestras e fóruns, bem como ações de capacitação docente desenvolvidas pela Instituição.

2.4 Escrituração Escolar

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a escrituração escolar encontra-se organizada. A Comissão verificou os prontuários dos estudantes, os Diários de Classe, as Atas de Resultados Finais e o Livro de Registro de Diplomas, constatando o registro das cargas horárias e dos conteúdos ministrados, da frequência e do desempenho dos estudantes, bem como a regularidade dos registros dos diplomas.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.062, Imbiribeira, Recife-PE, CEP nº 51170-000, instituição mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.865.159/0001-86, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 31 de dezembro de 2025, condicionada à vigência do recredenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA - Presidente

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO - Relatora

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de agosto de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente